

# COMUNICADO

A **Coordenação Nacional do Exame da Ordem Unificado** e a **Fundação Getulio Vargas**, considerando que alguns candidatos informaram dificuldade em recuperar a senha de acesso à consulta individual em razão de informações cadastrais desatualizadas, RESOLVEM ampliar o prazo recursal contra o resultado preliminar da prova prático-profissional do XXXII EOU.

No edital de abertura, item 5.3.1, **onde se lê:**

5.3.1. A teor do subitem anterior, o examinando disporá de três dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das 0h do dia 09 de setembro 2021 às 23h59 do dia 11 de setembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Leia-se:**

5.3.1. A teor do subitem anterior, o examinando disporá de quatro dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das 0h do dia 09 de setembro 2021 às 23h59 do dia 12 de setembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

É de responsabilidade do examinando o acompanhamento das publicações no *site* e atualização cadastral.

Brasília, 08 de setembro de 2021.

**Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky**  
Presidente do Conselho Federal da OAB

**José Alberto Simonetti**  
Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado  
Diretor Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB